



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
COORD NUCLEO INOV TECNOL



EDITAL 01/2026 - CONIT/DEPEQ/DIPPG/CEFET/RJ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ

ERRATA 01

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso das atribuições legais, no âmbito do **EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES 2026**, resolve:

1. Os Itens 5 .DOS PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ e o Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

5. DOS PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ

5.1- Os Projetos dos Programas PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ são de caráter individual, cabendo ao aluno desenvolvê-lo sob orientação de um orientador.

5.2- As propostas de projeto serão avaliadas através dos itens da Tabela 2 do ANEXO I.

5.3 - A avaliação da Produção Intelectual do Orientador será disponibilizada no Painel Analítico de Produção Docente (Edital PIBITI/ INOVA), disponível na página do [Depeq](#), seguindo os critérios estabelecidos na Tabela 4 do Anexo I.

5.4 - O Comitê de Assessoramento do Programa PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ atua em:

- a. Extração de dados referentes à Produção Intelectual do proponente, em conformidade ao item 5.3;
- b. Auxílio na definição de critérios de avaliação ou no ajuste de eventuais inconsistências no processo, participando da fase final de decisão, junto com os pareceres dos *ad hoc*, para a classificação final dos projetos.

5.5 - A avaliação do Mérito do Projeto será realizada por avaliadores *ad hoc* cadastrados no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), utilizando o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, que farão a análise detalhada do mérito científico (qualidade, originalidade, viabilidade, impacto, etc.)

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ

O presente critério tem por objetivo classificar os docentes solicitantes de bolsas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI-CNPq-CEFET/RJ e INOVA-CEFET/RJ.

A avaliação levará em consideração a soma de 2 índices, conforme apresentado na Tabela 2:

Tabela 2 - Critérios de Classificação.

Itens a serem considerados
1. Qualidade do projeto (Tabela 3). O projeto será classificado caso obtenha, pelo menos, 30% da nota máxima
2. Produção de Pesquisa e Inovação (Tabela 4)

A Pontuação Total será calculada pela Eq. (1):

$$\text{Pontuação Total} = 0,6.(IQP) + 0,4.(IPPI) \quad (1)$$

1. Índice: Qualidade do Projeto (IQP)

Neste índice será atribuído uma pontuação relativa à Qualidade do Projeto, conforme os critérios constantes na Tabela 3, tomando-se como base as avaliações realizadas pelos avaliadores *ad hoc*. O IQP será calculado pela Eq. (2):

$$IQP = (\text{Total de pontos} - \text{Tabela 3}) / (\text{N}^\circ \text{ de critérios da Tabela 3})$$

$$IQP = (\text{Total de pontos} - \text{Tabela 3}) / (4) \quad (2)$$

Tabela 3 – Qualidade de projeto.

Critério	Descrição	Máximo de pontos	Subtotal
1	Descrição do problema com que se pretende trabalhar. Qual sua relevância? Qual o público-alvo a quem se destina?	5	
2	Maturidade do projeto		
	a. Projeto possui apenas a “Ideia Básica” sem desenvolvimento do conceito	5	
	b. O conceito foi desenvolvido a partir de pesquisa com futuros usuários	5	
	c. Existe clareza do projeto quanto a custos de produção e manutenção quando em uso	5	
		25	

	d. Funcionalidades do projeto já foram prototipadas preliminarmente em bancada	5	
	e. Funcionalidades do projeto já foram prototipadas com um número pequeno de usuários (<i>Minimum Viable Product - MVP</i>)	5	
3	Detalhamento de como será feita a prototipagem a. Prototipagem de bancada b. Prototipagem com usuários	5	
4	Cronograma de trabalho (Detalhamento de entregas mensais, conforme apresentado nas Metas)	5	
	Pontuação total	40	

2. Índice: Produção de Pesquisa e Inovação (IPPI)

Este índice IPPI terá por base a pontuação relativa às atividades de pesquisa e inovação do Orientador (conforme Tabela 4), e é a dado pela Eq. (3). A pontuação relativa às atividades de pesquisa e inovação do Orientador, extraídas da Plataforma Lattes, via SUAP, e (devendo o CV Lattes ser anexado na submissão da proposta no SUAP).

$$\text{IPPI} = (\text{Total de pontos atividades - Tabela 4}) / (\text{N}^\circ \text{ de critérios da Tabela 4}) \quad (3)$$

Tabela 4 – Pontuação da Produção de Pesquisa e Inovação do Orientador.

ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO					
	Critério		Unidade	Pontuação	Limite máximo de Pontuação
Pesquisa e Inovação	Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ⁽¹⁾	Coordenação/Participação	Projetos aprovados ou em andamento	2	18
		Avaliação de Projeto de Pesquisa e Inovação (DEPEQ) no SUAP ⁽²⁾		0,5	25
	Liderança/Participação - grupo de pesquisa no DGP-CNPq ⁽³⁾			2	6
Produção Técnica	Carta patente ⁽⁴⁾		Produtos Registrados	15	90
	Depósito de patente ⁽⁵⁾			7,5	45
	Registro de Software ⁽⁶⁾			1	20
Produção Artística e Linguística	Autoria, coautoria, curadoria, direção de produções artísticas e culturais demonstradas publicamente por meios típicos e característicos das áreas de artes visuais, dança, música, teatro, fotografia, cinema e afins.		Produção apresentada por docentes de áreas afins	2	20
Titulação	Mestrado		Titulo	1	1
	Doutorado			2	2

(1) Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação Aprovado com financiamento de Órgão de Fomento externo ao Cefet/RJ ou Aprovado/Cadastrado Copet - SUAP no Cefet/RJ.

(2) Limitado a 50 avaliações de projetos, no total.

(3) Limitado a 03 (três) Participações em Grupos de Pesquisa.

(4) Concedido pelo INPI ou órgão competente, nos últimos 20 anos (considerando o ano corrente).

(5) Registro no INPI ou órgão competente, nos últimos 20 anos (considerando o ano corrente).

(6) Concedido pelo INPI ou órgão competente, nos últimos 10 anos (considerando o ano corrente).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG, em 14/05/2026 03:50:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79949

Código de Autenticação: 503714211e

